Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa da Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais

SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS/2021

Agosto de 2021

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa da Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais

EDITAL 2021
SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 2021

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER) e a Resolução nº 03/2010 de 05/02/2010 do Conselho Diretor (CODIR) – Cefet/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 26 (vinte e seis) discentes para ingresso em 2021 no Mestrado em Relações Étnico-Raciais, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do Cefet/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção Discente.

Em decorrência do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19 e a impossibilidade de realizar as etapas do processo seletivo de modo presencial, o processo de seleção será realizado remotamente, via e-mail, Plataformas Microsoft Teams e Forms (ou outras plataformas), seguindo o roteiro previsto no presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os/As candidatos/as deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Relações Étnico-Raciais possui formato interdisciplinar.

I.II O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG).

I.III As disciplinas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade dos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e poderão ocorrer em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da Instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do Cefet/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, bem como nos *campi* das Instituições parceiras (UFF, PUC-Rio, UERJ, UFRJ).

I.IV O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no terceiro trimestre do ano letivo de 2021.

I.V As datas, os horários e o cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.VI O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado/a no momento do processo seletivo, durante a matrícula ou em qualquer período do curso, uma vez constatado qualquer tipo de irregularidade referente ao processo seletivo.

I.VII Toda informação relativa ao processo seletivo estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais (PPRER), no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/.

I.VIII Além de disponíveis no portal, todas as informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas pelos/as candidatos/as pelo e-mail: pprerselecao2021@hotmail.com

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas para ingresso no ano letivo de 2021 um total de 26 (vinte e seis) vagas – distribuídas entre os/as docentes orientadores/as do PPRER (Anexo II) – para candidatos/as brasileiros/as e 2 (duas) vagas para candidatos/as estrangeiros/as.

II.II 50% do total de vagas disponíveis para candidatos/as brasileiros/as serão destinados a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição do Anexo VI, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

II. III. 10% do total de vagas disponíveis para candidatos/as brasileiros/as serão destinados a pessoas com deficiência. No caso do/a candidato/a pessoa com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

II.IV. As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

II.V Os/As candidatos/as brasileiros/as serão submetidos/as a processo seletivo único.

II.VI Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes (Anexo II) como seu/sua possível orientador/a e enviar por meio eletrônico a cópia do *curriculum* e da proposta de pesquisa. Os/as candidatos/as estrangeiros/as serão arguidos/as também por meio virtual, através de dispositivo audiovisual, em data e horário a serem divulgados concomitantemente ao resultado das etapas do processo seletivo. A arguição terá como base o projeto enviado pelo/a candidato/a.

II.VII No caso do/a candidato/a declarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada pela liderança local.

II.VIII O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação por orientador/a divulgada no Resultado Final. O/A candidato/a inscrito/a concorrerá apenas à vaga oferecida pelo/a orientador/a a que se candidata.

II.IX Os/As candidatos/as estrangeiros/as não disputam vagas com os/as candidatos/as brasileiros/as e vice-versa.

II.X Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos/as para a ocupação dessas vagas, respeitando a ordem de classificação final para o/a orientador/a ao/a qual está concorrendo, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato/a e orientador/a).

II.XI O Cefet/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 23 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021.

III.III As inscrições serão realizadas através do portal, por meio do preenchimento da ficha de inscrição *online*, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, conforme Anexo I. Em caso de problema de acesso ao portal, as inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail pprerselecao2021@hotmail.com através do preenchimento da ficha de inscrição digitalizada, disponível no Anexo V deste edital. Neste caso, deve constar no assunto do e-mail "Inscrição para processo seletivo 2021".

III.IV No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha de inscrição *online*, o/a candidato/a também deverá enviar para o e-mail pprerselecao2021@hotmail.com, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópia de um documento de identidade com foto;
b) Cópia do CPF;
c) Histórico escolar ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de origem ou diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
d) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VI deste Edital;
e) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência;
f) Proposta de Pesquisa redigida de acordo com modelo previsto no item IV.III.

III.V. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI. O Cefet/RJ não se responsabiliza por inscrição não recebida em tempo hábil, por quaisquer fatores que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

III.VII O/A candidato/a que apresentar mais de uma inscrição terá avaliada, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

IV. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

IV.I Após a análise dos documentos e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h de 01 de setembro de 2021 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/, o processo seletivo será constituído de duas etapas eliminatórias e classificatórias.

Da Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise de Proposta de Pesquisa

IV.II O/A candidato/a deverá enviar a sua Proposta de Pesquisa para o e-mail pprerselecao2021@hotmail.com, até data e horário previstos no Anexo I, juntamente com os documentos relacionados em III.IV.

IV.III A Proposta de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:

a) Conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas textuais, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm;
b) Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, a linha de pesquisa, uma opção de orientador/a dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital, o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano;
c) Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação, problema de pesquisa, hipóteses, objetivos (geral e específicos), delimitação do problema de forma contextualizada, breve revisão bibliográfica sobre o tema, metodologia, articulação entre a proposta de pesquisa e as pesquisas do/a orientador/a indicado/a e adequação à linha de pesquisa indicada, cronograma e referências bibliográficas.

Os projetos que não tiverem indicação de orientador/a, bem como aqueles que não tiverem aderência às pesquisas do/a orientador/a indicado/a não serão avaliados, o que resultará na eliminação do/a candidato/a já na Primeira Etapa.

IV.IV Será considerado/a aprovado/a na Primeira Etapa o/a candidato/a cuja nota da Proposta de Pesquisa for igual ou superior a 7,0 (sete) – ver Anexo IV.

IV.V Com base na distribuição de vagas por docente constante no Anexo II, estarão habilitados/as para a Segunda Etapa:

a) no caso de 1 (uma) vaga ofertada pelo/a orientador/a ao qual o/a candidato/a está concorrendo, apenas os/as 4 (quatro) primeiros/as colocados/as aprovados/as na Primeira Etapa para o/a respectivo orientador/a;
b) no caso de 2 (duas) vagas ofertadas pelo/a orientador/a ao qual o/a candidato/a está concorrendo, apenas os/as 8 (oito) primeiros/as colocados/as na Primeira Etapa para o/a respectivo orientador/a;
c) no caso de 3 (três) vagas ofertadas pelo/a orientador/a ao qual o/a candidato/a está concorrendo, apenas os/as 12 (doze) primeiros/as colocados/as na Primeira Etapa para o/a respectivo orientador/a.

Caso haja empate na última colocação, serão considerados/as habilitados/as todos/as os/as candidatos/as que tiverem a mesma nota da Proposta de Pesquisa correspondente a essa colocação.

Da Segunda Etapa (Eliminatória e Classificatória): Arguição da Proposta de Pesquisa

IV.VI O/A candidato/a aprovado/a e habilitado/a no limite de classificados/as estabelecido em IV.V na etapa anterior será submetido/a à Arguição da Proposta de Pesquisa, etapa eliminatória e classificatória que será realizada, devido à pandemia, por meio de arguição oral remota por videoconferência.

IV.VII A arguição da Proposta de Pesquisa remota será realizada por meio de videoconferência via Plataforma Microsoft Teams por no mínimo 2 (dois) membros da banca e versará sobre a Proposta de Pesquisa, sua articulação entre a proposta de pesquisa e as pesquisas do/a orientador/a indicado/a, a adequação à linha de pesquisa indicada, a trajetória acadêmica do/a candidato/a e sua disponibilidade para cursar o mestrado.

IV.VIII O *link* e as instruções para o acesso à sala virtual serão divulgados no portal http://dippg.cefet-rj.br/pprer/, juntamente com dia e horário da arguição, conforme cronograma de seleção (Anexo I).

IV.IX O/A candidato/a deve acessar a plataforma pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário definido para sua arguição e aguardar ser aceito/a pela banca na sala remota. O/A candidato/a que tiver problemas para acessar a sala deve informá-los à banca por e-mail (pprerselecao2021@hotmail.com) no prazo de até 3 (três) horas após o horário agendado para a arguição oral, relatando detalhadamente os problemas ocorridos. Em seguida, o/a candidato/a deve permanecer atento/a à comunicação da banca examinadora com a deliberação sobre a possibilidade de novo agendamento para arguição oral.

IV.X É de responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas (conectividade, funcionamento adequado de microfone e câmera) para sua participação na arguição.

IV.XI Durante a arguição, a câmera e o microfone do/a candidato/a devem permanecer ligados. Em caso de problemas técnicos, após iniciada a arguição, que impeçam sua continuidade, cabe à banca decidir pela finalização ou pelo reagendamento da arguição, sem prejuízos para o/a candidato/a.

IV.XII Um documento de identificação oficial com foto deve ser apresentado pelo/a candidato/a quando solicitado pela banca.

IV.XIII A arguição será gravada em áudio e vídeo para efeitos de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza a gravação.

IV.XIV Caso o/a candidato/a pessoa com deficiência precise de tratamento diferenciado para a Segunda Etapa, deve requerê-lo à Banca Examinadora por e-mail (pprerselecao2021@hotmail.com) com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do primeiro dia de arguições orais, indicando quais são as condições diferenciadas e suas justificativas e anexando parecer emitido por médico especialista da área da deficiência.

IV.XV O/A candidato/a que faltar à etapa de Arguição da Proposta de Pesquisa será eliminado/a do processo seletivo.

IV.XVI Será considerado/a aprovado/a na Segunda Etapa o/a candidato/a cuja nota da Arguição da Proposta de Pesquisa for igual ou superior a 7,0 (sete) – ver Anexo IV.

V. DOS RESULTADOS

V.I A Primeira e a Segunda Etapas são de caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das Etapas vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

V.II Considera-se aprovado/a, nas duas etapas, o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O Resultado Final será a média aritmética das duas etapas eliminatórias.

V.III Serão selecionados/as para a Matrícula os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, em ordem decrescente de nota, respeitando a classificação final por orientador/a, ou seja, os/as candidatos/as estarão concorrendo apenas às vagas oferecidas pelo/a orientador/a cujo nome consta na capa do Projeto de Pesquisa submetido à avaliação na Primeira Etapa.

V.IV Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a:

a) com maior nota na Proposta de Pesquisa;
b) com maior nota na Arguição da Proposta de Pesquisa;
c) mais idoso/a.

V.V No dia 03 de setembro de 2021, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/ ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.

V.VI No dia 13 de setembro de 2021, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Primeira Etapa no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/_ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.

V.VII No dia 27 de setembro de 2021, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Segunda Etapa no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/ ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.

V.VIII. O Resultado da classificação final, para efeito de matrícula no curso de Mestrado do PPRER, será divulgado no dia 30 de setembro de 2021, a partir de 19h, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/ ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.

V.IX O resultado da Reclassificação, caso haja, será divulgado a partir das 19h do dia 07 de outubro de 2021, no endereço eletrônico http://dippg.cefet rj.br/pprer/, consideradas as desistências na etapa de matrícula, ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.II Ficam impedidos/as de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidato/a até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro/a.

VI.III A composição da banca será divulgada na etapa de homologação das inscrições. Os/As candidatos/as poderão solicitar impugnação da banca, por meio de requerimento encaminhado para o e-mail pprerselecao2021@hotmail.com, em até 24 horas após a divulgação, apenas com base no item VI.II. No assunto do e-mail deve constar “Solicitação de impugnação de banca”.

VI.IV Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas após o resultado.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado e fundamentado. O formulário para requerimento de recursos está disponível no Anexo VII deste Edital.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos, exclusivamente, através do endereço eletrônico pprerselecao2021@hotmail.com nas datas abaixo:

a) O recurso referente à Primeira Etapa deve ser interposto no dia 14 de setembro de 2021, até às 23h59min, com resultado divulgado às 19h do dia 15 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/ ou, em caso de problemas técnicos, através do e-mail pprerselecao2021@hotmail.com.
b) O recurso referente à Segunda Etapa deve ser interposto no dia 28 de setembro de 2021, até às 23h59min, com resultado divulgado às 19h do dia 29 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/ ou, em caso de problemas técnicos, através do e mail pprerselecao2021@hotmail.com.

VII.III A Banca Examinadora constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, bem como aqueles interpostos por meio que não o especificado neste Edital, no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A pré-matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as será realizada em reunião com a coordenação do PPRER, através da plataforma Teams, em dia e horário a serem definidos no dia 30 de setembro de 2021, conforme o Anexo I, a serem divulgados no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/

VIII.II No ato da matrícula, cujo cronograma será definido pela secretaria acadêmica, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, 2 (duas) fotos 3X4 e original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para a matrícula de estrangeiros/as;
d) Comprovante de Residência;
e) Diploma da Graduação (ou Declaração de Colação de Grau);
f) Histórico Escolar da Graduação.
g) O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deve apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

VIII.III Os/As candidatos/as aprovados/as portadores de títulos de Graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil terão até a data de seu exame final (arguição da dissertação de mestrado) para apresentar a validação do seu diploma de graduação.

VIII.IV No ato da matrícula, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar também Termo de Compromisso, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cefet/RJ, disponível no Anexo VIII deste Edital.

VIII.V Será considerado/a desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.II.

VIII.VI Apurada a desistência no período da matrícula, poderão ser convocados/as para ocupar as vagas em aberto os/as candidatos/as imediatamente subsequentes, que estão concorrendo à vaga para o/a mesmo/a orientador/a daquele/a candidato/a desistente. Conforme explicitado no item II.VIII, a banca se reserva o direito de redirecionar o/a candidato/a para o/a orientador/a com vaga disponível, caso haja.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Em decorrência da excepcionalidade da pandemia de Covid-19, todos os resultados serão divulgados através do portal http://dippg.cefet-rj.br/pprer/. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do Cefet/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos/as candidatos/as pelo e-mail do processo seletivo: pprerselecao2021@hotmail.com.

IX.II O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

IX.III O/a candidato/a com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias da seleção deverão requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

IX.IV No caso de avaliações remotas por videoconferência, será de responsabilidade do/a candidato/a a disponibilização de software de comunicação, de equipamento onde ele será executado, das adequadas condições ambientais para que a avaliação ocorra, e da manutenção do acesso à Internet durante todo o período de arguição.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/pprer/.

X.II O/A candidato/a que não atender ao Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a da seleção.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do Cefet/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, __/__/2021.

MAURICIO SALDANHA MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por MAURICIO SALDANHA MOTTA:94977135768
Dados: 2021.08.18 16:57:30 -03'00'

MAURICIO SALDANHA MOTTA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	HORÁRIO	DATA
Primeira Etapa – Envio de Proposta de Pesquisa e Início das Inscrições Disponibilização de Formulário *online*	--------	23/08/2021
Primeira Etapa – Término das Inscrições e Prazo limite para envio de Proposta de Pesquisa	Até às 23h59min	27/08/2021
Homologação das Inscrições	A partir das 19h	01/09/2021
Interposição de Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	Até às 23h59min	02/09/2021
Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	A partir das 19h	03/09/2021
Resultado da Homologação das Inscrições após Recurso	A partir das 19h	03/09/2021
Primeira Etapa - Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa	A partir das 19h	13/09/2021
Interposição de Recurso Referente à Avaliação da Proposta de Pesquisa	Até às 23h59min	14/09/2021
Resposta ao Recurso Referente à Avaliação da Proposta de Pesquisa	A partir das 19h	15/09/2021
Resultado da Primeira Etapa após Resposta aos Recursos	A partir das 19h	15/09/2021
Divulgação de Datas e Horários das Arguições das Propostas de Pesquisa	A partir das 19h	16/09/2021
Segunda Etapa – Arguição da Proposta de Pesquisa	Das 9h às 17h	20, 21, 22, 23 e 24/09/2021
Segunda Etapa – Resultado da Arguição da Proposta de Pesquisa	A partir das 19h	27/09/2021
Interposição de Recurso Referente à Arguição da Proposta de Pesquisa	Até às 23h59min	28/09/2021
Resposta ao Recurso Referente à Arguição da Proposta de Pesquisa	A partir das 19h	29/09/2021
Divulgação das Notas Finais	A partir das 19h	29/09/2021
Resultado Final e Divulgação do dia e horário para reunião para pré-matrícula	A partir das 19h	30/09/2021
Matrícula	Das 9h às 17h	01/10/2021
Resultado da Reclassificação	A partir das 19h	07/10/2021

Matrícula de Reclassificados	Das 9h às 17 h	08/10/2021
Início das aulas	04/10/2021	

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

DOCENTE ORIENTADOR/A	NÚMERO DE VAGAS	INTERESSES DE PESQUISA	LINHA DE PESQUISA
Aline da Fonseca Sá e Silveira	2	Territórios de quilombo e a questão quilombola. Territorialidades e identidades negras. Diáspora negro-africana e movimentos de territorialização.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Dyego de Oliveira Arruda	1	Políticas de ação afirmativa, com foco em aspectos da implementação (incluindo o processo de heteroidentificação), avaliação e reformulação das leis 12.711/2012 e 12.990/2014. Branquitude e políticas de ação afirmativa. Raça, racismo, diversidade e branquitude no contexto organizacional. Turismo afrocentrado.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Fábio Sampaio de Almeida	2	Questões étnico-raciais (racismo, antirracismo, identidades negras, interseccionalidade e branquitude), em sua relação com a colonialidade e o neoliberalismo pelo viés dos Estudos do Discurso na mídia em geral (jornais, publicidades, redes sociais, filmes, séries, histórias em quadrinhos) e em textos institucionais (leis, documentos oficiais, livros didáticos).	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Flavia Pinheiro Meireles	2	Arte/cultura e suas dimensões sociais. Movimentos sociais, ativismo e ação direta. Performance e performatividades indígenas em contextos artísticos ou não. Branquitude, racismo, etnocídio e ecocídio. Intelectualidade indígena e negra. Decolonialidade e feminismo decolonial. Estudos de raça, gênero e sexualidade. Extrativismo neoliberal. Terra/território sob as perspectivas dos povos originários.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais

Luciana de Mesquita Silva	1	Tradução. Mercado editorial. Ensino de língua inglesa. Literaturas afro-americana e afro-brasileira.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Maria Cristina Giorgi	2	Questões étnico-raciais (racismo, antirracismo, identidades negras, interseccionalidade e branquitude), em sua relação com a colonialidade e o neoliberalismo pelo viés dos Estudos do Discurso na mídia em geral (jornais, publicidades, redes sociais, filmes, séries, histórias em quadrinhos) e em textos institucionais (leis, documentos oficiais, livros didáticos).	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Maria de Fátima Lima Santos	2	Teoria racial e racial crítica: Pensamento Social/Intelectual/Militante Negra/o (pensamento/militância de intelectuais negras/os seja na academia, nos movimentos sociais, artes e literatura). Raça, Gênero e Sexualidade: abordagens interseccionais (projetos que versem sobre as opressões de raça, gênero, sexualidade, entre outras, interseccionalizadas). Feminismos Negros e Decoloniais. Genocídio, Necropolítica, Violênca de Estado. Performatividades Negras: estudos sobre performances negras artísticas ou não que versem sobre a relação entre negritude/pretitude, performances e performatividades.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Nara Maria Carlos de Santana	1	Pensamento Social. Eugenia. Raça. Racismo. Branqueamento. Políticas de nacionalização e mestiçagem.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Nuno Carlos de Fragoso Vidal	2	Relações África-Brasil (relações políticas, econômicas, sócio-culturais). História da diáspora na sua relação com África. História da África (moderna e contemporânea). Relações étnico-raciais. Análise e avaliação de políticas de cotas. Políticas públicas de combate ao racismo. Movimento Negro e agendas de política pública no Brasil.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais

Pamela Marcia Ferreira Dionisio	2	Cartografia social, visibilidade e relações étnico-raciais. Geoprocessamento e empoderamento das grafias étnico-raciais. Cartografia Turística e os pontos turísticos de origem negra/indígena. Cartografia escolar. Nomes geográficos de origem africana e indígena no estado do Rio de Janeiro. Eugenia e políticas públicas na cidade do Rio de Janeiro.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Patrício Pereira Alves de Sousa	2	Espaço, cultura e relações étnico-raciais. Festas, rituais e religiosidades afrodiaspóricas. Memória e patrimônios negros. Paisagem, representação e imaginário. Interseccionalidade entre raça, gênero e sexualidade. Ensino de geografia.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Rafael Mello Barbosa	2	Pensamento e filosofia decolonial; educação para as relações étnico-raciais; estética da existência e práticas para formação e formação de si.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Roberto Carlos da Silva Borges	1	Afrofuturismo e cinema negro. Narrativas de/sobre/para religiões de matrizes africanas e/ou narrativas de itans veiculados em vídeos do Instagram ou do Youtube.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Samuel Silva Rodrigues de Oliveira	1	História social e construção da cidadania no pós-abolição. Associações e movimentos negros no século XX. Cultura visual, relações étnico-raciais e diásporas no cinema negro. Memória social, formação dos espaços urbanos e identidades afro-brasileiras.	Políticas Públicas: Dimensões Sociais, Econômicas e Institucionais das Relações Étnico-Raciais
Talita de Oliveira	3	Letramentos das relações étnico-raciais. Ensino/aprendizagem de língua e literatura e as relações étnico-raciais. Racismo linguístico. Narrativas orais em contextos espontâneos ou institucionais. Estudos narrativos e identitários de orientação interacional.	Repertórios artísticos e culturais na construção de identidades étnico-raciais
Total	26		
Vagas para candidatos/as estrangeiros/as*	2		

*Duas vagas destinadas aos/às candidatos/as estrangeiros/as, que deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes acima como seu/sua possível orientador/a.

O link para o currículo Lattes do corpo docente encontra-se no site do PPRER: http://dippg.cefet-rj.br/pprer/index.php/pt/corpo-docente.html

ANEXO III

PONTUAÇÃO

Primeira Etapa (Eliminatória e Classificatória)	Análise de Proposta de Pesquisa	10 pontos
Segunda Etapa (Eliminatória Classificatória)	Arguição da Proposta de Pesquisa	10 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa:

 1.1. Estar de acordo com o perfil do/a possível orientador/a para o/a qual o/a candidato/a se inscreveu e com a linha de pesquisa do programa;
 1.2. Coerência e clareza textual;
 1.3. Domínio da bibliografia escolhida e articulação ao tema de pesquisa.
 1.4. Exequibilidade da pesquisa;
 1.5. Atendimento à estrutura do gênero textual "proposta de pesquisa";
 1.6. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à proposta de pesquisa: Excelente: 10; Ótimo: 9-8; Bom: 7; Regular: 6-5; Insuficiente: 4-0.

2. Critérios de Avaliação para Arguição da Proposta de Pesquisa:

 2.1. Conhecimento da proposta de pesquisa, clareza e a coerência de argumentos, fundamentação teórica e metodológica, articulação entre a proposta de pesquisa e as pesquisas do/a orientador/a indicado/a e adequação à linha de pesquisa indicada.
 2.2. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à arguição: Excelente: 10; Ótimo: 9-8; Bom: 7; Regular: 6-5; Insuficiente: 4-0.

ANEXO V

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Departamento de Pesquisa e Pós/ -Graduação - DIPPG
Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais - PPRER

1. Dados pessoais do/a Candidato

Nome: _____

Data de nascimento:_____Sexo: _____

Auto-declaração: ☐ negro ☐ indígena ☐ branco ☐ outro (especificar:_____)

Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: ☐ Sim ☐ Não

Candidato ao sistema de cotas para pessoas com deficiência: ☐ Sim ☐ Não

Opção de Língua Estrangeira: ☐ Inglês ☐ Espanhol Opção pela Língua Portuguesa ☐ (para estrangeiro)

Portador de necessidades especiais: ☐ sim ☐ não Em caso afirmativo, qual?_____

Local de nascimento: _____ (Cidade) _____ (Estado) _____ (País)

Filiação: Pai:_____
Mãe:_____

Identidade:_____Órgão expedidor:_____Data de expedição:_____

CPF:_____Estado Civil: _____

Endereço: _____ Nº
(Rua, Avenida)

Complemento:_____Bairro:_____CEP:_____
(Casa, Apto.)

Telefone: (____)_____Celular:_____e-mail:_____

2. Formação Superior

Instituição de Origem:_____Curso:

Ano de conclusão:_____Título obtido:_____

3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES):

- ☐ Docente da Própria IES
- ☐ Docente de Outra IES
- ☐ Docente de IES no exterior
- ☐ Não docente egresso da própria IES
- ☐ Não docente egresso de outra IES no país
- ☐ Não docente egresso de IES no exterior

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro,_____de_____de 2021.

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Comprovante de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: ☐

Nome: _____

Identidade:_____Órgão expedidor:_____Data de expedição:_____

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro,_____de_____de 2021.

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____, CPF_, portador/a do documento de identidade___, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais**,** do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

() preto/a
() pardo/a
() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____,_____de____de____.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO

QUANTO À SOLICITAÇÃO *A ser preenchido pelo(a) candidato(a)*			
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Número da Inscrição:		**CPF:**	
Nome do(a) Candidato(a):			
TEL.: ()	**()**	**E-mail:**	
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
()	**1. Da Homologação da Inscrição**	**()**	**3. Da Defesa Oral da Proposta de Pesquisa**
()	**2. Da Avaliação do Projeto de Pesquisa**	**()**	**4. Do Resultado Final**
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Local e data:		_____de_____de 2021.	
Assinatura do(a) candidato(a):			

5. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO			
	DEFERIDO		**INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA OU CONSIDERAÇÕES			
6. ASSINATURA DO PARECER			
Requerimento submetido à Comissão de Seleção / Banca Examinadora.			
Data:____/____/ ____	Assinatura:_____ Presidência da Comissão / Banca Examinadora		
7. CIÊNCIA DO REQUERENTE QUANTO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO			
Notificação realizada em:_____/_____/ _____ Assinatura do Candidato:_____			

Recebi do (a) Sr. (a)_____**CPF:** _____

A solicitação de revisão **(descrever o assinalado no item 2)** _____

Nº Inscrição:_____**Data:**____**/**____**/**____**Assinatura e carimbo:** _____

ANEXO VIII

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PPPRO – COPEP de 13/03/2008
PPECM – COPEP de 13/03/2008
PPEMM – COPEP de 10/12/2007
PPEEL – COPEP de 06/11/2008
PPRER – COPEP de 09/06/2010
PPCTE – COPEP de 21/05/2010
PPFEN – COPEP de 28/03/2014
PPCIC – COPEP de 01/09/2016

Eu, _____,

CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007 e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPEP) em 28/03/2014, e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____de 20___.

Assinatura do(a) aluno(a)